



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 038/2023-GAB.PREF/PMB.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BONITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito/PA,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de “Sexta-Feira Santa”, instituído pela Lei Federal nº 1.408/1951;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito (PA), 03 de abril de 2023.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito